



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 591, DE 2022. CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
(Proponente: Policial Madril/PSC) Recebido em: 13/05/22

José Buzza
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Leonaldo Paranhos, Prefeito Municipal, solicitando providências urgentes para viabilizar a realização de Chamamento Público para o credenciamento de médicos para prestar atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) do Município, em caráter emergencial, suplementar e temporário.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 12 de maio de 2022.

José Buzza
Policial Madril
Vereador/PSC

Justificação:

O objetivo da presente Indicação é solicitar que o poder público municipal envie esforços para viabilizar a contratação de médicos por meio de Chamamento Público, a fim de atender a demanda e cobrir a falta de profissionais nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) de Cascavel.

Não é de hoje que temos recebido reclamações de munícipes acerca do descaso com a saúde pública de Cascavel, haja vista a falta de médicos para atendimento nas UPA's, o que tem gerado superlotação, intensas filas e grande demora no atendimento.

É notório que o problema da falta de médicos se agravou em razão da epidemia de dengue, decretada pelo poder público municipal há cerca de um mês, ante a confirmação de mais de mil casos da doença no atual ano epidemiológico, o que acabou conseqüentemente acarretando em uma sobrecarga de atendimento, tanto na atenção primária, quanto na urgência, e as Unidades de Pronto Atendimento (UPA's), que normalmente atendiam, cada uma, em média 220 pacientes diários, viram dobrar o número nos últimos dias, chegando a 450, sendo que grande parte desses atendimentos tem sido de pessoas com sintomas de dengue¹.

Sendo assim, considerando que a defasagem de médicos observada nos últimos meses tem comprometido os atendimentos à população e por entendermos que a realização de concurso público geralmente pode ser complexa e morosa, bem como, considerando que a contratação por meio de Chamamento Público possui embasamento legal, por meio da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e ainda, em consonância com a jurisprudência do TCE-PR e com a Portaria nº 2.567/2016 do Ministério da Saúde, que possuem o entendimento de que é lícita a contratação de pessoas físicas e jurídicas, via credenciamento público, para prestação de serviço médico, submetemos a presente Indicação à apreciação, a fim de que o poder público municipal se valha dessa possibilidade para suprir, de forma emergencial, a demanda da falta de médico nas UPA's.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Dessa forma, ante as razões acima expostas, pedimos o apoio e o esforço do Poder Executivo Municipal no atendimento da presente solicitação, e aguardamos resposta ao solicitado para darmos ciência à população que tem incansavelmente nos cobrado providências.

التشاور مع

¹ <https://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2022/04/13/secretaria-de-saude-de-cascavel-decreta-pandemia-de-dengue-na-cidade-apos-mais-de-mil-casos-confirmados-no-atual-ano-epidemiologico.ghtml>

